



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TED 07/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2020 PARA APORTE DE RECURSOS PARA CAPACITAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO CONSÓRCIO PESQUISA CAFÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA- UNIDADE EMBRAPA CAFÉ.

1. I – IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)

Título:

Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café, do Consórcio Pesquisa Café, coordenado pela Embrapa Café.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo supressão de **R\$4.443,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais)**.

Assim, este Termo Aditivo visa à adequação do valor do “Limite de Movimentação e Empenho” após o cancelamento de dotação orçamentária decorrente da determinação da Lei nº 14.005/2020 (SEI nº 11003863) e alteração do repasse financeiro de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** para **R\$495.557,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**.

Justificativa:

Considerando a Lei 14.005/2020 que abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública que anulou dotação orçamentária do Funcafé, entre outras, conforme expresso no documento SEI nº11003860.

A anulação de dotação orçamentária do Funcafé, para a Ação 20Y8, PO 0002 - Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café, foi de **RS4.443,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais)** o que justifica a supressão.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

UG / Gestão Repassadora: 130137 - Gestão 0001					
Órgão/Entidade Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA			CNPJ 00.396.895/0068-32		
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar					
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70043-900	DDD/Telefone (061) 3218-2505	Esfera de Atuação Federal	
Nome do Responsável Eduardo Sampaio Marques			CPF 398.776.121-00		
CI/Órgão Expedidor 1.021.163 - SSP/DF	Cargo / Função Secretário de Política Agrícola		Matrícula SIAPE 3083945		
UG / Gestão Receptora: 135097 - Gestão 13203					
Órgão/Entidade Executora Embrapa Café			CNPJ 00.348.003/0147-66		
Endereço Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte - Edifício Sede					
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70770-901	DDD/Telefone (061) 3448 - 4010	Esfera de Atuação Federal	
Nome do Responsável Antonio Fernando Guerra			CPF 281.449.296-91		
CI/Órgão Expedidor 268.166 SSP/ES	Cargo Pesquisador A	Função Chefe-Geral	Matrícula 220.812		

3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Especificação	Duração			
		Unidade	Qtd	Início	Término
1	Capacitação de técnicos com objetivo de apoiar a execução dos Planos de Ação dos Projetos de Pesquisa da Chamada 02/2013 - Programa Café.	Programa	200	Jun/20	Dez/20
2	Eventos Técnico - Científicos (palestras, dias-de-campo, Simpósios, cursos e capacitações)	Atividade	02	Jun/20	Dez/20

4. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO):**

Programa: 1031 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0002 – Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

Valor Ajustado (Limite): R\$495.557,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

5. **PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:**

Natureza de Despesa	Especificação	Fonte	Valor
3350.39	Transferências à Fundações sem Fins Lucrativos - Pessoa Jurídica	0180	495.557,00
Total			495.557,00

6. **DISPONIBILIZAÇÃO:**

O repasse dos recursos à Embrapa, constante no cronograma abaixo, está em conformidade com as orientações do Governo Federal na disponibilização de “Limite de Movimentação e Empenho”, pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em especial, constante do Orçamento do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, gerido pela Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA.

7. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Nº	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$)
1/1	Junho/2020	495.557,00
TOTAL		495.557,00

8. **OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:**

DO ÓRGÃO REPASSADOR:

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;

- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

DO BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e o saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo.
- Em atendimento ao disposto no art. 167, X da CF/88 e no Art. 25, III da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para a contratação de pessoa física que seja servidor públicos da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

9. LEGISLAÇÃO:

O presente termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, a Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012 e suas alterações.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, a entidade beneficiária, Embrapa Café, da presente descentralização deverá encaminhar à Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório informando a execução orçamentária e financeira dos recursos na forma da descentralização.

11. VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

12. DATA E ASSINATURAS:

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

Eduardo Sampaio Marques
Secretário de Política Agrícola - SPA/MAPA
Representante da Contratante

Antonio Fernando Guerra
Chefe - Geral da Embrapa Café
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 17/06/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAMPAIO MARQUES, Secretário de Política Agrícola**, em 17/06/2020, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11003877** e o código CRC **6E754DC9**.

Referência: Processo nº 21000.035243/2020-91